

Considerando que foram celebrados acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental com o Instituto São João de Deus, em 20 de julho de 2007, com a alteração datada de 21 de setembro de 2007 e 1 de setembro de 2023, bem como com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, em 26 de setembro de 2008 e com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael em 17 de agosto de 2011;

Considerando que os preditos acordos de cooperação preveem a concessão de um apoio financeiro por diária de internamento, a atualizar através de Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira;

Considerando, ainda, que nos termos da cláusula quarta dos referidos acordos a atualização do aludido apoio financeiro é feita anualmente.

O Conselho do Governo reunido extraordinariamente em plenário em 16 de dezembro de 2024, resolve:

1. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 57,45 € (cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

2. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 90,23 € (noventa euros e vinte e três cêntimos) por diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental celebrado com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

3. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de 76,73 € (setenta e seis euros e setenta e três cêntimos) para a diária de internamento, concedido no âmbito do acordo de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental, realizado com o Instituto São João de Deus - Centro de Desintoxicação Antialcoólica, Unidade de Alcoologia S. Ricardo Pampuri, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

4. Revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 732/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 124, de 5 de julho e o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 856/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 147, de 8 de agosto.

5. A despesa emergente tem cabimento nas verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na fonte de financiamento 381, com a Classificação Económica 02.02.22.DA.00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1249/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Programa Mais Contigo”.

Texto:

Resolução n.º 1249/2024

Considerando que, o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que prossegue fins de saúde, dedicando-se, sem fins lucrativos, à prevenção, promoção e proteção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa na área da psiquiatria e saúde mental, e, ainda, na área da reabilitação física e dos cuidados paliativos;

Considerando que o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, estabelecimento do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, tem vindo a implementar desde 2021 o “Programa Mais Contigo”, um projeto de intervenção e investigação longitudinal baseado numa intervenção multinível em rede, que tem como objetivos gerais: a promoção da saúde mental e do bem-estar em jovens do 3.º ciclo e ensino secundário, prevenção de comportamentos suicidários, combate ao estigma em saúde mental e a criação de uma rede de atendimento em saúde mental;

Considerando que, para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus necessita urgentemente de apoio por forma a responder cabalmente ao projeto “Programa Mais Contigo”.

O Conselho do Governo reunido extraordinariamente em plenário em 16 de dezembro de 2024, resolve:

1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Programa Mais Contigo”.

2- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior concede ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, uma participação financeira que não excederá o valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).

3- O contrato-programa a celebrar com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus- Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.

4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

5- Mandatar a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001979, de 03/10/2024, e o compromisso n.º 0001942, de 12/12/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque